

**PORTARIA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) Nº 157,  
DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e do inciso XXI do art. 1º da Portaria DG nº 361/2015, e considerando o contido no Processo SEI/CNJ nº 07545/2021, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SCHUBERT DA CUNHA CANTO, Analista Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, como substituta do Coordenador de Auditoria Interna, nível CJ-1, no período de 16 a 24 de setembro de 2021.

JOÃO D'ARC RAMOS DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTARIA Nº 651, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Procedimento SEI nº 2018.00.000008883-1, resolve:

Fica dispensado, a pedido, o Doutor Nicolau Konkel Júnior, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, das funções de Juiz Auxiliar do Gabinete da Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 03 de novembro de 2021.

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 330, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto na Portaria STJ n. 118 de 11 de maio de 2011, no art. 33, VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Processo STJ n. 028163/2021, resolve:

Art. 1º Declarar vago, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2021, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MARCUS PAULO PEIXOTO MENDES, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS

**PORTARIA STJ/GP Nº 332, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 8.038, de 28 de maio de 1990, no art. 21-A do Regimento Interno, e na Portaria STJ/GP n.128 de 15 de abril de 2021, bem como o que consta no Processo STJ n. 7.425/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a convocação da Juíza de Direito Karina Silva de Araújo, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para atuar como juíza instrutora no Gabinete do Ministro Felix Fischer, pelo período de seis meses, prorrogável por igual período, a contar de 16 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

**PORTARIA STJ/GP Nº 334, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 21-C do Regimento Interno e na Resolução STJ/GP n. 8 de 19 de abril de 2016 e na Portaria STJ/GP n. 320 de 18 de setembro de 2020, bem como no Processo STJ n. 21.214/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a convocação do Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, pelo período de 1 ano, a contar de 16 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HUMBERTO MARTINS

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça, de 6/3/2012, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6000117/2021-00, resolve:

1 - Redistribuir, a contar de 13/10/2021, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor CARLOS ALEXANDRE ROCHA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em reciprocidade com o cargo idêntico ocupado por GUSTAVO MONT'ALVÃO CANELA do Quadro de Pessoal daquele Tribunal Regional.

2 - Conceder 10 (dez) dias de trânsito ao servidor Gustavo Mont'Alvão Canela.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 264, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar a servidora JULIANA RAMOS MAGALHAES PATU, código 28941, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Nível CJ-3, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**ATO Nº 265, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6000115/2021-00, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora AURÂNIA LOIOLA OLIVEIRA, código 31974, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 4º, incisos I a V, § 2º, § 6º, I, e § 7º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO Nº 12, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6001471/2021-00, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 4/10/2021, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, o cargo de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS VASCO LUNA, código 64438.

KATIA EDWIGES DE SOUZA ALMEIDA BERNARDES

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO****ATO Nº 823, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0076190-60.2021.4.01.8000 resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor LUIS SÉRGIO ALBANUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais, calculados pela remuneração do cargo efetivo.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 830, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0021965-78.2021.4.01.8004, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor PEDRO AMÉRICO RIBEIRO DE ANDRADE, Analista Judiciário, Área Judiciária (Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal), Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária da Bahia, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais, calculados pela remuneração do cargo efetivo, com as vantagens previstas nos artigos 14 e 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006 e no art.16 da Lei 11.416/2006.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 831, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0018436-10.2021.4.01.8008, resolve:

RETIFICAR O ATO PRESI 8743096, publicado no DOU de 21/8/2019, Seção 2, pág. 51, que concedeu aposentadoria ao servidor GILSON COELHO GOUVEIA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais, para excluir: "... no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97, art. 62-A da Lei 8.112/90."

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 832, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007040-19.2017.4.01.8004, resolve:

RETIFICAR O ATO PRESI 573, publicado no DOU de 23/6/2017, Seção 2, pág. 67, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS MAGALHÃES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, para excluir: "...com a percepção da vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/90..."

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 833, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0013801-83.2019.4.01.8000, resolve:

RETIFICAR O ATO PRESI 8438192, publicado no DOU de 10/7/2019, Seção 2, pág. 53, que concedeu aposentadoria à servidora MARISTELA DE JESUS SANTOS CUNHA, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de Minas Gerais, para excluir: "... no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/90..."

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 834, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0080323-48.2021.4.01.8000, resolve:

NOMEAR o servidor FÁBIO ADRIANI CERNEVIVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-2, de Assessor Técnico II, da Assessoria da Exma. Sra. Desembargadora Federal Maura Moraes Tayer, em decorrência da exoneração de Laércio de Sousa Marques.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO****ATO Nº TRF2-ATP/422, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, tendo em vista o Acórdão nº 8.389/2020-TCU-Primeira Câmara, mantido pelo Acórdão nº 5.969/2021-TCU-Primeira Câmara, nos autos do Processo nº 030.769/2019-1, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº TRF2-PES-2016/01115.01, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato n.º 250, de 06.10.1997, publicado no D.J. em 13.10.1997, alterado pelo Ato nº TRF2-ATP-2017/00219, de 01.06.2017, publicado no D.O.U. em 07.06.2017, que trata da aposentadoria por invalidez permanente do servidor ALEXANDRE DOS SANTOS MARIANO, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão NI-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para EXCLUIR a opção prevista no art. 14, § 2º, c/c art. 15, da Lei nº 9.421, de 24.12.96, a partir de 08.02.2017, data da integralização dos proventos, com efeitos financeiros a partir de 22.09.2020, data da ciência do servidor, em cumprimento ao Acórdão nº 8.389/2020-TCU-Primeira Câmara, mantido pelo Acórdão nº 5.969/2021-TCU-Primeira Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

